



ECOFREGUESIA  
*freguesia limpa*



# ECO FREGUESIA

*freguesia limpa*

O Concurso de limpeza pública “**ECO Freguesia: freguesia limpa**” é organizado pelo Governo dos Açores através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM) e tem como principal objectivo o de reconhecer e distinguir os esforços das freguesias em colaboração com as populações nas áreas de limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público da sua freguesia.

Esta iniciativa pretende premiar o bom desempenho ambiental dos cidadãos e entidades intervenientes e a sua realização justifica-se pela crescente importância para o bem-estar das suas populações.

Todas as freguesias da Região podem participar no evento, sendo a inscrição voluntária e gratuita.

A avaliação é feita por um Júri, constituído por personalidades ligadas a diferentes entidades e que procederão a duas visitas de avaliação. A primeira, servirá para detectar e/ou localizar os diversos locais onde se observam os resíduos existentes na freguesia, e para avaliação local das condições de funcionamento dos sistemas de transporte autárquicos e outros, tais como os operadores de resíduos, e por último, averiguar qual o melhor procedimento para efectuar o transporte visando o correcto encaminhamento e destino final adequado a cada tipo de resíduos. Finalmente realizar-se-á uma visita de avaliação final para confirmação dos locais limpos.

As visitas de avaliação são efectuadas por um representante, respectivamente, das seguintes entidades:

- Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (representado pelo Serviço de Ambiente de Ilha ou Parque Natural de Ilha);
- Câmara Municipal (do respectivo concelho), no caso da ilha do Corvo será o Director do Parque Natural de Ilha;
- Associações (ONG's) locais.

Aos vencedores do concurso é atribuído um galardão que a Junta de Freguesia poderá ostentar: bandeira e certificado.

## REGULAMENTO

### “ECO Freguesia, *freguesia limpa*”

#### ART. 1º - OBJETIVOS

1. “ECO Freguesia: *freguesia limpa*” tem como principal objectivo o de reconhecer e distinguir os esforços das Juntas de Freguesias e a colaboração das populações nas áreas de limpeza, remoção e encaminhamento para destino final dos resíduos não controlados que se encontram no território da sua freguesia.
2. A Junta de Freguesia deve desenvolver os procedimentos e tarefas necessários à classificação, remoção, transporte e entrega dos resíduos em operador licenciado. A Secretaria Regional do Ambiente e do Mar suporta os custos da entrega em destino licenciado.
3. Nas ilhas onde não há operador para uma tipologia de resíduos, a Junta de Freguesia deve diligenciar no sentido destes resíduos serem encaminhados para destino final adequado no exterior da ilha, sendo que a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar suporta ainda os respectivos custos de transporte marítimo dos resíduos.
4. No transporte rodoviário de resíduos devem ser usadas as guias de acompanhamento (Portaria 74/2009, de 14/09).
5. A limpeza realiza-se nas seguintes vertentes:
  - a) Incentivo ao voluntariado, solicitando-se o envolvimento da comunidade a fim de manter a freguesia limpa.
  - b) Retirada de resíduos do espaço público da freguesia podendo ser abrangidos os quintais, pastagens e terrenos baldios, etc.
  - c) Encaminhamento para destino final de resíduos sendo que os cidadãos, colectiva ou individualmente, fazem chegar à Junta de Freguesia a fim de serem acondicionados e classificados.
  - d) Saúde Pública, sensibilizar para as questões relacionadas com os roedores e a propagação de doenças.

#### ART. 2º - PROMOÇÃO

O concurso “ECO Freguesia, *freguesia limpa*” é uma proposta da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

#### ART. 3º - PRAZOS

1. “ECO Freguesia: *freguesia limpa*” acontecerá no período de 14 de Janeiro a 30 de Setembro de 2010.
2. As inscrições decorrem de 14 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2010 e são gratuitas e voluntárias.
3. As inscrições são realizadas através do endereço electrónico [ecofreguesia@azores.gov.pt](mailto:ecofreguesia@azores.gov.pt) ou por fax 292 240 901 (a ficha de inscrição será remetida no momento da divulgação e também estará disponível no site da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar: [www.residuos-azores.org](http://www.residuos-azores.org)).
4. Em todas as ilhas, de 15 de Fevereiro a 12 de Março de 2010 decorrerá a primeira visita de avaliação por parte do Júri. Esta visita às freguesias previamente inscritas, servirá para avaliar a situação no local e proceder ao delineamento de uma estratégia adequada à limpeza.

5. Principais pontos a ter em conta:
  - a) Detectar e/ou localizar os diversos locais onde se observam os resíduos existentes na freguesia.
  - b) Averiguar no local das condições de funcionamento dos sistemas de transporte autárquicos e outros, como por exemplo operadores de gestão de resíduos.
  - c) Por último, verificar qual o melhor procedimento para efectuar o transporte visando o correcto encaminhamento e destino final adequado para cada tipo de resíduos.
6. A freguesia, após delineada a estratégia mais adequada em conjunto com o Júri, deverá proceder à retirada de todosos resíduos até 31 de Agosto de 2010.
7. Durante o mês de Setembro realiza-se a visita de avaliação final para avaliar a situação de limpeza dos locais.

#### ART. 4º - PRÉMIOS

1. Será atribuído um galardão para que a Junta de Freguesia possa ostentar: bandeira e certificado.
2. A divulgação dos premiados decorrerá no mês de Outubro - o Júri divulgará a lista das Freguesias Limpas premiadas. A entrega dos prémios decorrerá em Novembro de 2010, no âmbito da Semana dos Resíduos, em cerimónia solene a realizar para o efeito.

#### ART. 5º - CRITÉRIOS

A selecção dos premiados que concorreram ao concurso “ECO Freguesia: *freguesia limpa*” será feita mediante a constatação da remoção e/ou limpeza dos resíduos e o cumprimento no correcto encaminhamento dos mesmos. Os resíduos recolhidos deverão ser entregues nos locais previamente estipulados por cada Junta de Freguesia.

#### ART. 6º - INSCRIÇÃO

1. As freguesias participantes da “ECO Freguesia: *freguesia limpa*” deverão preencher a Ficha de Inscrição no período de 14 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2010, disponível no site [www.residuos-azores.org](http://www.residuos-azores.org), fazendo o download da mesma e enviando, após o preenchimento de todos os dados solicitados, via e-mail para o endereço [ecofreguesia@azores.gov.pt](mailto:ecofreguesia@azores.gov.pt) ou via fax, para o número 292 240 901, dirigido à Direcção Regional do Ambiente, Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã, 9900-014 Horta, ilha do Faial.
2. A ficha de inscrição deverá conter o nome da freguesia, endereço, concelho e ilha, bem como indicação sobre o coordenador/responsável pela acção, seu contacto telefónico e e-mail.
3. Deverá ser o coordenador/responsável a preencher a ficha de inscrição disponível no site, e depois de preenchida, enviada nos termos do artigo anterior.
4. Só serão consideradas inscritas as freguesias que, através do seu coordenador/responsável, entregarem as fichas de inscrições devidamente assinadas e no prazo fixado no artigo 3.º

5. As freguesias participantes na acção “ECO Freguesia: *freguesia limpa*” autorizam a publicação e divulgação nos meios de comunicação social e/ou entrevistas para os meios de comunicação, enfatizando a importância desse evento.
6. As freguesias participantes “ECO Freguesia: *freguesia limpa*” receberão no acto da entrega da inscrição, um comprovativo de aceitação da inscrição e documento de participação, devidamente assinados por representante da entidade organizadora, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

#### ART. 7º - PLANEAMENTO DA ACÇÃO

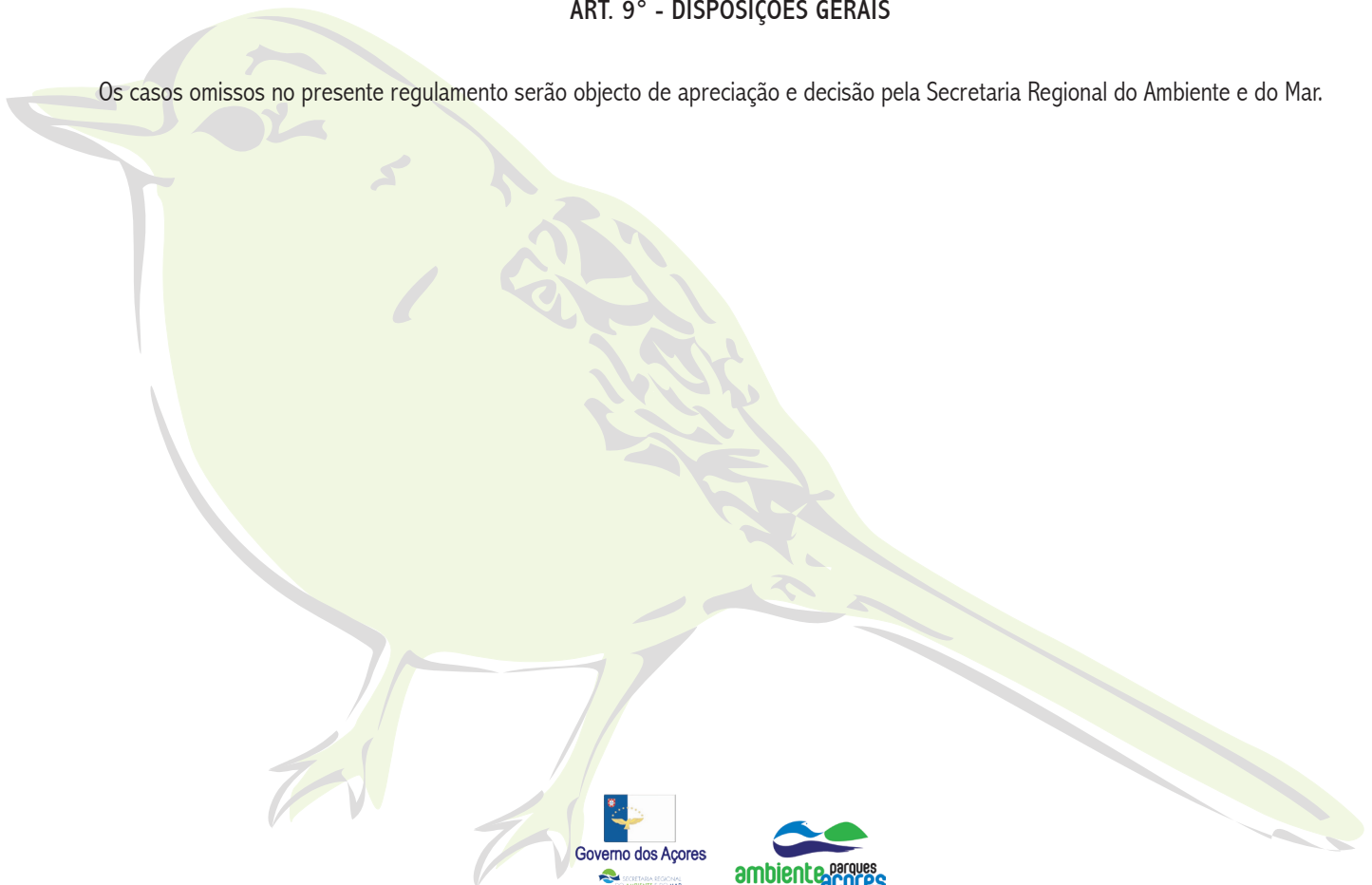
1. Cada Junta de Freguesia deve planear a acção de limpeza e a sensibilização dos participantes tendo em conta nomeadamente o disposto nos anexos I e II, respectivamente, deste regulamento do qual fazem parte integrante.
2. A distribuição das tarefas é da responsabilidade do coordenador/responsável pela candidatura.

#### ART. 8º - JÚRI DE AVALIAÇÃO

Em cada ilha o Júri é composto por representantes de 3 entidades: um representante da Secretaria Regional do Ambiente e Mar (do Serviço de Ilha ou Parque de Ilha), um representante de uma associação local (ONG) e um representante da autarquia (no caso da ilha do Corvo o 3º elemento do Júri será o Director do Parque Natural de ilha), do concelho da freguesia participante.

#### ART. 9º - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente regulamento serão objecto de apreciação e decisão pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.



## ANEXO I - BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

- a) Cada Junta de Freguesia deve planear a acção de limpeza;
- b) Todas as questões técnicas e logísticas relativas à gestão (remoção, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte, valorização, destino final) devem ser definidas previamente à realização da acção;
- c) Para tal devem ser identificadas e classificadas as tipologias de resíduos (segundo os códigos constantes na Lista Europeia de Resíduos) e devem ser estimadas as quantidades de resíduos a recolher;
- d) Depois de elaborada a lista dos resíduos e estimada a quantidade a remover, para cada tipo de resíduos deverá ser ponderado e escolhido o destino mais adequado e confirmada a possibilidade de aceitação;
- e) Devem ser seleccionados contentores/viaturas adequados à sua recolha/transporte;
- f) No transporte rodoviário de resíduos devem ser usadas as guias de acompanhamento (Portaria 74/2009, de 14/09);
- g) Os resíduos devem ser encaminhados para destino adequado e deve ser mantido um registo comprovativo, por exemplo, através das guias de acompanhamento;
- h) Para mais informação pode ser consultada a página da Internet [www.residuos-azores.org](http://www.residuos-azores.org) e contactados dos Serviços de Ilha da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

## ANEXO II - BOAS PRÁTICAS DE SENSIBILIZAÇÃO DE RESÍDUOS

- a) Cada Junta de Freguesia deve planear a acção de sensibilização;
- b) A acção de sensibilização deve ser prévia à realização da acção de limpeza;
- c) Deve ser explicada a importância da recolha de resíduos do espaço público da freguesia em termos quer de melhoria da paisagem e da qualidade do ambiente quer da diminuição de roedores;
- d) Deve ser explicada a importância do encaminhamento de resíduos para destino final adequado.

